



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.421, de 23 de junho de 2017.

Dá denominação à via pública que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.421/2017, de autoria do Vereador Claudemir Sebastião Basso:

Art. 1.º A via pública com início no final da rua Alfi Olyntho Cucolicchio no Vale do Sol e término na rua Angelo Bossine Neto no Jardim Osmar Giroto, conhecida como prolongamento passa a denominar-se “Rua Redorno Maurutto”.

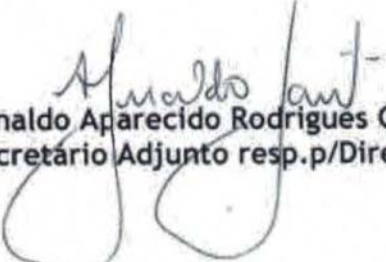
Art. 2.º Da placa indicativa sob o nome do homenageado constará a inscrição “Primeiro Ancião da Congregação Cristã no Brasil na região araraquarense”.

Art. 3.º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme original

Departamento de Secretaria e Expediente
Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Coordenador de Redação Oficial
e Registro de Atos